

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

#### PROJETO DE LEI nº 0001/2023

Publicação nº 0001/2023 (De autoria da MESA ADMINISTRATIVA)

"Revoga a Lei Municipal nº 3.835/2022-TFMCS, de 13 de Outubro de 2022, e dá outras providências"

## FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, APROVA:

- **Art. 1º** Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 3.835/2022, de 13 de Outubro de 2022, em sua totalidade.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor do Poder Legislativo.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.
- C. M. de Cafelândia, 24 de Janeiro de 2023.

(assinado no original)
PAULO CESAR NUNES ANZAI
Presidente

(assinado no original)

MARLI PARRA ASATO

1ª Secretária

(assinado no original)
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

### **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhor Vereador:

A Mesa da Câmara Municipal de Cafelândia submete à apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei que "REVOGA a Lei Municipal nº 3.835/2022, de 13 de Outubro de 2022, que concedeu Revisão Geral Anual nos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2022.

Tendo em vista a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público de Cafelândia, a presente propositura visa dar cumprimento à presente recomendação, com a finalidade de revogar a Lei Municipal nº 3.835/2022.

Por tudo acima exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente, agradecendo antecipadamente.

C.M. de Cafelândia, em 24 de Janeiro de 2023.

(assinado no original)
PAULO CESAR NUNES ANZAI
Presidente

(assinado no original)

MARLI PARRA ASATO

1ª Secretária

(assinado no original)
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
2º Secretário